



COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
Setor Bancário Norte (SBN), Quadra 2, Bloco L, Lote 06, Edifício Capes, 2º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70040-020
Telefone: - www.capes.gov.br

Ofício nº 56/2020-DRI/CAPES

Brasília, 18 de maio de 2020.

Assunto: Devolução de recursos de bolsa para viagens não realizadas em função do COVID-19.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23038.000589/2019-32.

Senhor(a) Pró-Reitor(a),

1. Tendo em vista a instabilidade do panorama internacional ocasionado pela pandemia de Covid-19, a Diretoria de Relações Internacionais (DRI) informa que as concessões de bolsas do Programa Capes-PrInt, com vigência a partir de março/2020, continuam suspensas até que se regularize o funcionamento das instituições de ensino e pesquisa no Brasil e no exterior e que ocorra a reabertura dos aeroportos e fronteiras.
2. Para o caso dos bolsistas que não iniciaram a bolsa, em função da pandemia, mas receberam recurso público para essa finalidade, reiteramos a informação de que o valor recebido deverá ser devolvido à CAPES. Cumpre esclarecer que essa regra atende às normas legais ao tempo em que garante-nos a indispensável segurança jurídica, e que a mesma se aplica a todas as modalidades de bolsa da Diretoria de Relações Internacionais (DRI), incluindo as bolsas com destino ao Brasil, tal como o Professor Visitante no Brasil (PVE).
3. Informamos que tão logo tenhamos uma definição clara dos cenários nacional e internacional e maior clareza quanto ao calendário das atividades acadêmicas das instituições brasileiras bem como o relaxamento das regras de confinamento, a CAPES poderá reiniciar as concessões de bolsa com pagamento integral do benefício devido.

Certos de contar com a sua compreensão, reiteramos a nossa parceria.



Documento assinado eletronicamente por **Heloisa Candia Hollnagel, Diretor(a) de Relações Internacionais**, em 19/05/2020, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1205028** e o código CRC **CEF1A4BF**.